
PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - PE 36/2022

amalia.moreira@hospcom.net <amalia.moreira@hospcom.net>

14 de outubro de 2022 16:11

Para: kamilla.prado@unirv.edu.br

Cc: ana.fagundes@hospcom.net

Boa tarde!

Prezada Sra Pregoeira,

Venho por meio deste solicitar a impugnação ao PE36/2022.

Solicitamos confirmação do recebimento do e-mail.

Cordialmente,

Jennifer Moreira

Analista de Licitação

HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELLI

TEL: (62) 98171-0735



IMPUGNAÇÃO - PE36.2022.zip

4662K

Palmas, 14 de outubro de 2022

Ao Ilustre Sr. Pregoeiro do Setor de Licitações da **UNIVERSIDADE DE RIO VERDE - GO**

ABC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.014.621/0001-49, sediada na QD 103 Sul Rua SO 11 n. 47 sala 02 Conj 03 - Plano Diretor Sul, Cep: 77.015-034, vem, por intermédio de sua procuradora que esta subscreve, com fundamentos no Art. 24 do Decreto de n.º 10.024, apresentar sua

IMPUGNAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 36/2022

I. DAS RAZÕES DE IMPUGNAÇÃO. **DIRECIONAMENTO DO CERTAME.**

Por meio deste, viemos solicitar impugnação sobre o termo de referência do equipamento ofertados no item 2, tratando-se de uma bomba de infusão, para podermos ofertar o equipamento mais ideal que atenda às necessidades e garantir isonomia de participação entre os concorrentes.

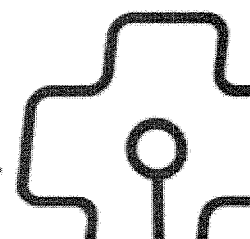
Foi verificado a partir da descrição que atende ao item 3, um total direcionamento a marca CMOS DRAKE e modelo YONAH.

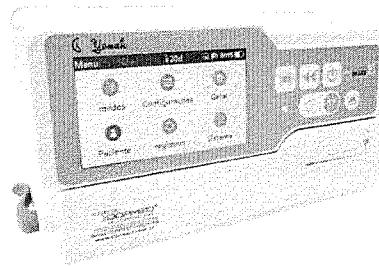
Se torna claro o direcionamento por diversos fatores como:

- Em decorrência da utilização de nomenclaturas específicas utilizadas pelo fabricante como: 7 modos de infusão: ml/h / Dose de carregamento / Peso Corporal / Aceleração e desaceleração / Sequência / Retransmissão

Esses fatores impossibilitam a participação de outros competidores que apresentam a mesma função ou similar, porém, a nomenclatura acaba sendo privativa de cada marca.

Além dos pontos utilizados como exemplo, é notório a cópia do descritivo da **Cmos Drake - Yonah** podendo ser observado pela descrição do equipamento encontrado no site: <https://www.dormed.com.br/bomba-de-infusao-para-equipos-universal-yonah---cmos-drake/p>





O que você está procurando?

BUSCAR



Meu carrinho

Descrição do produto

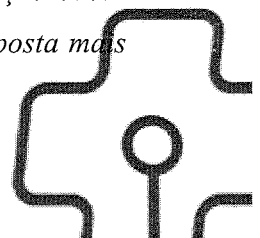
- Transporte controlado e seguro das gotas e fluidos de drogas na veia do paciente com taxa uniforme e dosagem precisa.
 - Uso adulto, pediátrico e neonatal.
 - Vários modos de programação, de infusão e recursos de customização.
 - Adaptável para equips universais para medicação, dieta enteral e parenteral do tipo padrão universal, livre de PVC e fotossensível.
 - Funções de registros de históricos, biblioteca de medicamentos, anti-bolus e diversos alarmes.
 - Ideal para ser usada em qualquer ambiente de assistência médica: ambulatórios, emergências, enfermarias, UTIs, UTIs neonatal, blocos cirúrgicos, salas de observação, clínicas, asilos, entre outros.
 - Modos de Programação: Biblioteca de drogas / Lista de drogas / Sem nome de droga;
 - 7 modos de infusão: ml/h / Dose de carregamento / Peso Corporal / Aceleração e desaceleração / Sequência / Retransmissão.
- Este equipamento é um tipo de instrumento que pode acionar a bomba para extrudar o tubo de infusão para controlar com precisão as gotas de infusão ou a taxa de fluxo de infusão com o motor e é capaz de garantir o transporte seguro de fluidos de drogas na veia do paciente com taxa uniforme e dosagem precisa.
- A bomba de infusão deve ser usada em institutos ou unidades com capacidade de assistência médica. Incluindo, entre outros: departamento ambulatorial,

Em resumo aos apontamentos acima, solicitamos a imediata adequação do termo para um que contemple maior número de equipamentos; onde a ampla concorrência de boas marcas e a economicidade seja garantida e a necessidade do órgão atendida.

Em um processo licitatório se espera isonomia e ausência de favoritismo, com a descrição do presente edital, tais parâmetros não são cumpridos. Solicitamos a imediata adequação do termo de referência, garantido assim a ampla concorrência de boas marcas.

Em atenção às disposições do art. 3º da Lei 8.666, o processo de licitação busca “*garantir a observância do **princípio constitucional da isonomia**, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável*”, com vistas à contratação/compra do serviço/produto dentro dos termos da legalidade e da forma mais vantajosa para a Administração Pública.

Em atenção às disposições do art. 3º da Lei 8.666, o processo de licitação busca “*garantir a observância do **princípio constitucional da isonomia**, a seleção da proposta mais*



vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável”, com vistas à contratação/compra do serviço/produto dentro dos termos da legalidade e da forma mais vantajosa para a Administração Pública.

O direcionamento do certame é considerado até mesmo crime de Fraude à Licitação, nos termos do Art. 90 da Lei n.º 8.666/93, que dispõe que:

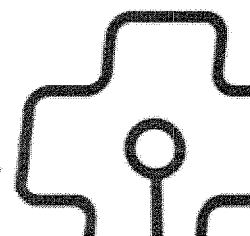
“Art. 90. **Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório**, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação:
Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.” (grifo nosso)

Assim, a Empresa **ABC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI** apresenta sua impugnação, requerendo seu recebimento diante da tempestividade e adequação do meio utilizado.

Por fim, pautada na necessidade de se garantir os interesses da administração e, mais precisamente, em respeito ao Princípio da Isonomia, nos termos do art. 3º da Lei n.º 8.666/93, **REQUER** novamente a reforma do Termo de Referência do Pregão Eletrônico de n.º 36/2022 a fim de que a ampla concorrência seja resguardada e o certame ocorra dentro dos termos da legalidade.

II. **DO PEDIDO**

Ante o exposto, **REQUER** seja recebida a presente **Impugnação ao Edital de n.º 36/2022**, para que o ato convocatório seja retificado nos assuntos ora impugnados, bem como que sejam acolhidos os argumentos e requerimentos nela expostos, como medida de bom senso e totalmente em acordo com as normativas emitidas pelos órgãos governamentais e de saúde e com os princípios administrativos previstos em nosso ordenamento jurídico, a fim de que **a licitação seja aberta às demais empresas visando a ampla concorrência**, sendo respeitados os termos do Art. 3º da lei 8.666/93, sendo certo que a ausência de regularização do certame incorrerá em grave crime de Fraude à Licitação, nos termos do Art. 90 da Lei de Licitações.



Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Goiânia, 14 de outubro de 2022.

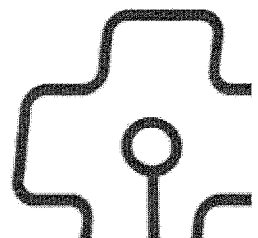


ABC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ sob o n.º 40.014.621/0001-49

p.p Jackeline Teodora Coelho RG: 685.950 SSP/TO CPF: 015.305.151-57

Email: ana.fagundes@hospcom.net / licitacao@hospcom.net



QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ABC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

BARBARA ALENCAR COELHO, brasileira, maior, solteira, empresária; filha de Weverton Luiz Coelho e Luciene Alencar; natural de Goiânia-Go, nascida a 07.02.1999; Carteira de Identidade 5468002- PC- Go. emitida em 16.12.2016; CPF 035.226.941-39; residente à Rua Araçu, Qd A-2 Lt 13, Residencial Alphaville Flamboyant, CEP 74884-542, em Goiânia-Go; sócia da empresa **ABC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, situada na cidade de Palmas-TO na Quadra 103 Sul, Rua SO 11 nº 47, sala 02, conjunto 03, Plano Diretor Sul, CEP: 77015-034, inscrita na Junta Comercial do Estado de Tocantins –JUCETINS, **NIRE: 17200680981** por despacho em 06/10/2021, **CNPJ: 40.014.621/0001-49**, resolve promover a presente alteração do Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL DA FILIAL 02

Em estabelecimento eleito como filial 02 (Dois) CNPJ: **40.014.621/0003-00**, serão exercidas as atividades de comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; produtos odontológicos; e equipamentos elétricos, aparelhos odonto-médico hospitalar, de mercadorias sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; comércio varejista de móveis artigos médicos e ortopédicos e vestuário acessórios e produtos saneantes domissanitários; as atividades de comunicações por telemetria; manutenção e reparação de aparelhos eletro-médicos, eletroterapêuticos, equipamentos de irradiação; instalação de máquinas e equipamentos industriais; serviços especiais em telecomunicações, suporte técnico em tecnologia da informação, serviços de engenharia; aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais- motores, turbinas; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; representantes do comércio de instrumentos e materiais odonto, médico e hospitalares; Depósito de mercadoria para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis, de qualquer natureza, exceto bancário, de mercadorias próprias.

CLÁUSULA SEGUNDA — RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS NÃO MODIFICADAS

Continuam por inalteradas as demais cláusulas e disposições que não foram modificadas pela presente alteração.

CLÁUSULA TERCEIRA — CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Não havendo outras modificações, a titular decide consolidar as disposições deste ato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FILIAIS

A sociedade girará sob o nome empresarial, **ABC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**. O estabelecimento terá como nome de fantasia a expressão **HOSPCOM**.

A empresa possui Matriz e 2 (duas) Filiais constituídas, onde recebe as comunicações de estilo, podendo abrir e fechar filiais, escritórios e sucursais em qualquer parte do território nacional e no exterior, sempre que houver conveniência às suas atividades.

Matriz - A empresa tem sede à Quadra 103 Sul, Rua SO 11 nº 47, sala 02, conjunto 03, Plano Diretor Sul, CEP 77015-034, em Palmas-TO.

Filial 01 – Inscrita no CNPJ: **40.014.621/0002-20**, na Av. Oeste, Quadra 35A Lote 29, N° 107, Setor Aeroporto, Goiânia – GO, CEP: 74075-110

Filial 02 – Inscrita no CNPJ: **40.014.621/0003-00**, Situada na rua Ana Clara de Almeida, nº 104, Cidade Alta, Cuiabá - MT, CEP: 78.030-245.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL

O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, já integralizadas, em moeda corrente no País.

Parágrafo primeiro - A filial 01 constituída terá destaque do Capital Social da matriz o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Parágrafo segundo – A filial 02 constituída terá destaque do Capital Social da matriz o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

A empresa tem por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas: o comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; produtos odontológicos; e equipamentos elétricos, aparelhos odonto-médico-hospitalar, de mercadorias sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; comércio varejista de móveis artigos médicos e ortopédicos e vestuário acessórios e produtos saneantes domissanitários; as atividades de comunicações por telemetria; manutenção e reparação de aparelhos eletro-médicos, eletroterapêuticos, equipamentos de irradiação; instalação de máquinas e equipamentos industriais, sistemas centrais de ar condicionado, ventilação, refrigeração; serviços especiais em telecomunicações, suporte técnico em tecnologia da informação, serviços de engenharia; aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais- motores, turbinas; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; representantes do comércio de instrumentos e materiais odonto, médico e hospitalares; Depósito de mercadoria para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda- móveis, de qualquer natureza, exceto bancário, de mercadorias próprias.

Parágrafo Primeiro – Em estabelecimento eleito como sede (Matriz) serão exercidas as atividades de comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; produtos odontológicos; equipamentos elétricos, aparelhos odonto-médico-hospitalar, de mercadorias sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; comércio varejista de móveis artigos médicos e ortopédicos e vestuário acessórios e produtos saneantes domissanitários; as atividades de comunicações por telemetria; manutenção e reparação de aparelhos eletro-médicos, eletroterapêuticos, equipamentos de irradiação; instalação de máquinas e equipamentos industriais, sistemas centrais de ar condicionado, ventilação, refrigeração; serviços especiais em telecomunicações, suporte técnico em tecnologia da informação, serviços de engenharia; aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais- motores, turbinas; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; representantes do comércio de instrumentos e materiais odonto, médico e hospitalares; Depósito de mercadoria para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis, de qualquer natureza, exceto bancário, de mercadorias próprias.

Parágrafo Segundo – Em estabelecimento eleito como filial 01 (um) serão exercidas as atividades de comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; produtos odontológicos; e equipamentos elétricos, aparelhos odonto-médico-hospitalar, de mercadorias sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; comércio varejista de móveis artigos médicos e ortopédicos e vestuário acessórios e produtos saneantes domissanitários; as atividades de comunicações por telemetria; manutenção e reparação de aparelhos eletro-médicos, eletroterapêuticos, equipamentos de irradiação; instalação de máquinas e equipamentos industriais, sistemas centrais de ar condicionado, ventilação, refrigeração; serviços especiais em telecomunicações, suporte técnico em tecnologia da informação, serviços de engenharia; aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais- motores, turbinas; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; representantes do comércio de instrumentos e materiais odonto, médico e hospitalares; Depósito de mercadoria para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis, de qualquer natureza, exceto bancário, de mercadorias próprias.

Parágrafo Terceiro – Em estabelecimento eleito como filial 02 (Dois) serão exercidas as atividades de comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; produtos odontológicos; e equipamentos elétricos, aparelhos odonto-médico hospitalar, de mercadorias sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; comércio varejista de móveis artigos médicos e ortopédicos e vestuário acessórios e produtos saneantes domissanitários; as atividades de comunicações por telemetria; manutenção e reparação de aparelhos eletro-médicos, eletroterapêuticos, equipamentos de irradiação; instalação de máquinas e equipamentos industriais; serviços especiais em telecomunicações, suporte técnico em tecnologia da informação, serviços de engenharia; aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais- motores, turbinas; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; representantes do comércio de instrumentos e materiais odonto, médico e hospitalares; Depósito de mercadoria para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis, de qualquer natureza, exceto bancário, de mercadorias próprias.

CLÁUSULA QUARTA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

A Matriz iniciou suas atividades em 04 de novembro de 2020 e tem sua duração por prazo indeterminado. O encerramento do exercício social será em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração sociedade será exercida pelo Sócio **Bárbara Alencar Coelho**. Que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA

O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao final de cada exercício serão levantados às demonstrações financeiras e os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelo sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador da empresa declara, sob penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - DO ENQUADRAMENTO

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como MICRO EMPRESA, onde a receita bruta anual não excederá ao limite fixado no inciso I do Art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do Art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA NONA – DO FORO CONTRATUAL

Fica eleito o foro da Comarca de Palmas-To, para dirimir eventuais divergências durante a existênciada presente empresa. Todos os casos omissos serão resolvidos com obediência aos termos do CódigoCivil (Lei 10406/2002).

Palmas-To, 12 de Setembro de 2022.

Bárbara Alencar Coelho
Sócia administradora
Assinado digitalmente



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ABC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03522694139	BARBARA ALENCAR COELHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2022 10:10 SOB N° 20220504962.
PROTOCOLO: 220504962 DE 15/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212271578. CNPJ DA SEDE: 40014621000149.
NIRE: 17200680981. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/09/2022.
ABC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CARTÓRIO INDIO ARTIAGA

1º Traslado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
4º TABELIONATO DE NOTAS
DA COMARCA DE GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO 3291/P
FOLHA 020
PROTOCOLO 00730977

001

INSTRUMENTO PÚBLICO DE MANDATO

que outorga

ABC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

em favor de

JACKELINE TEODORA COELHO

conforme abaixo se declara:

Saibam quantos esta pública procuração bastante virem, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (13/05/2022), neste 4º TABELIONATO DE NOTAS da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás - CARTÓRIO INDIO ARTIAGA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 02.884.484/0001-04, instalado à Rua 9, nº 1.155, Edifício Aton Business Style, Setor Oeste, perante mim, Jamily Escher Graziani, escrevente autorizada pelo Tabelião, compareceu como Outorgante, a pessoa jurídica de direito privado com a denominação social de ABC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, com sede e foro à Quadra 103 Sul, nº 47, Rua SO 11, sala 02, conjunto 03, Plano Diretor Sul, na cidade de Palmas, Estado do Tocantins, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 40.014.621/0001-49, neste ato representada por sua sócia BÁRBARA ALENCAR COELHO, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 5.468.002 SPTC/GO, inscrita no CPF/ME sob o nº 035.226.941-39, endereço eletrônico <barbara070299@gmail.com>, residente e domiciliada na Rua Araçu, quadra A-2, lote 13, Alphaville Goiás, nesta Capital, conforme consta da 3ª alteração e consolidação contratual arquivada na Junta Comercial do Estado do Tocantins, sob o número 20220041946, cuja cópia fica arquivada nestas Notas; pessoa reconhecida como a própria de que trato, de cuja identidade e capacidade jurídica, à vista de seus documentos pessoais, dou fé. Então, pela outorgante, na forma aqui representada, me foi dito que, por este instrumento e na melhor forma da lei, nomeia e constitui sua bastante procuradora, JACKELINE TEODORA COELHO, brasileira, divorciada, supervisora de licitação, portadora da Cédula de Identidade nº 685950 SSP/TO, inscrita no CPF/ME sob o nº 015.305.151-57, residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora das Mercês, quadra 107, lote 25, Jardim Alto Paraíso, na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, a quem confere os seguintes poderes: para o fim especial de promover a participação da Outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assinar contratos, desistir, enfim, praticar quaisquer outros atos em direito permitidos ao fiel cumprimento do presente mandato, a que tudo dará por bom, firme e valioso, enfim praticar todos os demais atos aos fins deste mandato, NÃO podendo substabelecer. A procuradora NÃO terá poderes para efetuar qualquer recebimento, dar quitação, fazer acordo em relação aos direitos financeiros da outorgante. O presente mandato é outorgado por prazo determinado de 01 (um) ano, a contar da data de sua lavratura. Os dados contidos neste Instrumento foram fornecidos por declaração e conferidos pela outorgante, ficando ela responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção, isentando expressamente estas Notas de quaisquer responsabilidades, agora e sempre por tais informações. E de como assim o disse, do que dou fé, redigi este instrumento SOB MINUTA, que lhe sendo lido, aceita, outorga e assina. (a.a.) BARBARA ALENCAR COELHO. Trasladada em seguida. De tudo, dou fé. Eu, Jamily Escher Graziani, Escrevente, a escrevi, dou fé e assino. Custo total de lavratura: R\$ 133,59; Emolumentos: R\$

Nº IA034606

Rua 9, 1155, Praça do Sol, eq. 67, rua Joao de Abreu, Ed. Aton, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74120-010. Fone: 62-3096.9999; www.cartorioindioartiaga.com

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/172701605225937610067>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 172701605225937610067-1
Data: 16/05/2022 11:40:38
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMZ93052-WKPP;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 16 de maio de 2022 12:08:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

3291-P
020V
00730977

1º Traslado

002

80,14, Taxa Judiciária: R\$ 17,42, Estado: R\$ 2,40, Funpes: R\$ 1,92, Funesp: R\$ 6,21, Funemp: R\$ 2,40, Funcomp: R\$ 2,40, Funproge: R\$ 1,60, Fundepeg: R\$ 1,00, Adv Dativos: R\$ 1,60, Iss: R\$ 4,01, Fundesp: R\$ 8,01, Fundaf: R\$ 1,00, Femal: R\$ 2,00, Fesacoc: R\$ 0,20, Fecad: R\$ 1,28, paga conforme guia de recolhimento expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, emitida via rede mundial de computadores (internet), na data seguinte a lavratura deste ato. Selo eletrônico nº 00772205133206023480000, consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>. Hora da lavratura: 09:19.



Jamily Escher Graziani
Jamily Escher Graziani
Escrevente

ABC
EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES
LTDA:40014621000
149

Assinado de forma digital
por ABC EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES
LTDA:40014621000149
Dados: 2022.05.13
17:03:35 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/172701605225937610067>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 172701605225937610067-2
Data: 16/05/2022 11:40:39
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMZ93053-A9TZ;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 16 de maio de 2022 12:08:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ABC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ABC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ABC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/05/2022 15:07:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ABC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 172701605225937610067-1 a 172701605225937610067-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfc3328b6eb525042d0ff261af8b670abcd1587d2231ec98f98cea652c4ee74221739024c7fbb5b30cf34f8701a9278cd1c95ee9c76a4fb9258cb07573752bef7



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



